



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI N.º 1.507/99, 31 de março de 1.999

Altera o inciso X do Art. 8º da Lei n.º 1481/98 de 26.06.98 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

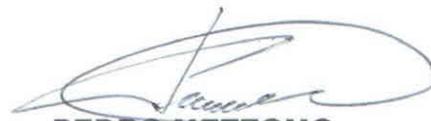
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do inciso X, do Artigo 8º da Lei n.º 1481/98 de 26.06.98 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1.999 que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) – Adquirir áreas de terras destinadas a implantação do Programa Vilas Rurais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de março de 1.999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


HÉLIO DE CARLI
Chefe de Gabinete